

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ONLINE ESPORTIVA

CONTRATADA: CYRO BOKERMANN CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.344.596/0001-50, com sede à Rua Robelia, nº 21, Jardim Prudência, São Paulo – SP, CEP: 04.648-240.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e acordado, os termos definidos nas cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: É objeto do presente **CONTRATO** a prestação de serviços de consultoria esportiva e o planejamento de treinos de musculação individualizados, prescritos por profissional da área, via app próprio da empresa **CONTRATADA**, de acordo com as informações fornecidas no questionário de anamnese a ser entregue pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** no momento da contratação. Também é objeto deste contrato a elaboração de plano alimentar, a ser prescrito por nutricionista contratado ou que tenha parceria com a empresa ora **CONTRATADA**.

Parágrafo único: O aplicativo de acesso aos treinos mencionado na Cláusula 1ª acima, terá que ser baixado pelo **CONTRATANTE** através da "app store" e/ou "google play store", conforme informações que serão enviadas ao **CONTRATANTE** no momento seguinte da contratação, quando será emitido uma senha para acesso.

DA EXECUÇÃO DOS TREINOS

CLÁUSULA 2ª: Como orientação para a execução das atividades a **CONTRATADA** disponibilizará no aplicativo vídeos que demonstram a correta execução do movimento a ser observado durante os exercícios, especialmente com relação a amplitude, trajetória, posição corporal e duração da repetição do movimento.

CLÁUSULA 3ª: Caberá ao **CONTRATANTE**, individualmente e sob sua exclusiva responsabilidade, a execução das atividades de forma correta, devendo prestar observância as orientações constantes dos vídeos disponibilizados pela **CONTRATADA**, na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA 4ª: Considerando se tratar de atividade física de força resistida, é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** a acomodação de pesos ou halteres nos equipamentos a serem utilizados, em observância ao seu condicionamento físico.

CLÁUSULA 5ª: Qualquer sobrecarga que o **CONTRATANTE** resolva aplicar, ou execução errada/diversa do (s) exercício (s) recomendado (s), a **CONTRATADA** estará eximida de qualquer responsabilidade por lesões/danos decorrentes.

CLÁUSULA 6ª: O **CONTRATANTE** declara estar ciente de que os programas de treinamento prescritos pela **CONTRATADA** deverão ser executados nas dependências de uma academia de ginástica ou em local com estrutura similar.

CLÁUSULA 7ª: Cabe ao **CONTRATANTE** seguir, com rigor, a rotina de treinos prescrita pela **CONTRATADA**, ficando sob responsabilidade do **CONTRATANTE** os resultados que serão alcançados, não cabendo qualquer responsabilidade para a **CONTRATADA** com relação aos resultados, vez que depende também de uma vida com alimentação saudável.

CLÁUSULA 8ª: O **CONTRATANTE** declara estar ciente de que parte considerável do bom resultado do objeto deste contrato depende de boa alimentação e demais cuidados com a saúde, recomendando-se sempre o acompanhamento médico constante.

DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO ALUNO

CLÁUSULA 9ª: Ao solicitar a contratação dos serviços o **CONTRATANTE** deverá se submeter a uma pré-avaliação via Formulário (Anamnese), permitindo-se, dessa forma, identificar possíveis limitações e restrições de saúde para prática de exercícios físicos.

Parágrafo primeiro: A depender das condições de saúde apresentadas pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** poderá recusar-se à prestação dos serviços, ocasião em que orientará o pretenso **CONTRATANTE** a procurar por auxílio médico a fim de que, se o caso, seja submetido a exames mais apurados.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** não se responsabiliza por problemas de saúde ou mal súbito havidos durante a prática das atividades físicas, cabendo ao contratante submeter-se,

periodicamente, a consultas médicas para avaliar suas condições de saúde.

Parágrafo terceiro: Neste ato o **CONTRATANTE** declara para todos os fins e efeitos de direito que se encontra em perfeito estado de saúde física, mental e cardiológica; que frequentemente, passa por avaliação clínica e "checkup" médico, não sofre de nenhuma doença que restrinja, limite ou impeça sua frequência a quaisquer uma das modalidades oferecidas e disponibilizados pela **CONTRATADA**, assumindo, assim, toda e qualquer responsabilidade por sua frequência e participação nas atividades ora contratadas, isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade relativa a sua saúde e aptidão física conforme aqui declara.

Parágrafo quarto: Caso o **CONTRATANTE** venha a omitir informações acerca das limitações articulares e/ou patologias referidas no *caput* da cláusula 9ª acima, a **CONTRATADA** estará isenta de quaisquer responsabilidades.

DO PRAZO E PLANOS

CLÁUSULA 10ª. O prazo do presente **CONTRATO** será determinado de acordo com escolha do **CONTRATANTE** por um dos planos disponíveis para aquisição, podendo este ser renovado ao final de sua vigência.

Parágrafo primeiro: Dentre os planos oferecidos pela **CONTRATADA** encontram-se os seguintes:

- a) **Plano Mensal** – envio de planejamento de treinos, com duração de 04 (quatro) semanas
- b) **Plano Trimestral** – envio de planejamento de treinos, com duração de 12 (doze) semanas;
- c) **Plano Semestral** – envio de planejamento de treinos, com duração de 24 (vinte e quatro) semanas;
- d) **Plano Anual** - envio de planejamento de treinos, com duração de 48 (quarenta e oito) semanas;

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 11ª: O início do **CONTRATO** se dará com a confirmação do pagamento, e qualquer que seja o plano contratado, os pagamentos

serão realizados pelo contratante por meio de cartão de crédito, seja de forma parcelada ou em parcela única, sendo certo que eventuais taxas e juros incidentes serão de responsabilidade única e exclusiva do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 12ª. Após o pagamento, o **CONTRATANTE**, terá total acesso aos treinos através do app onde, o **CONTRATANTE** irá receber a senha de acesso. Será necessário que o **CONTRATANTE** baixe o app informado no seu celular, tablet ou qualquer outro meio de acesso.

CLÁUSULA 13ª: Havendo o inadimplemento dos pagamentos previstos e não providenciando o **CONTRATANTE** a quitação do débito fica facultado a **CONTRATADA** promover a suspensão da prestação do serviço pelo tempo que perdurar o inadimplemento, sob pena de considerar-se rescindido automaticamente o presente contrato.

DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CLÁUSULA 14ª: Será possível realizar a suspensão do contrato, somente em casos relacionados à saúde do **CONTRATANTE**, desde que seja por orientação médica, sendo vedadas suspensões fundadas em motivações pessoais e, sendo vedado também a suspensão em caso de planos mensais. Caberá a **CONTRATADA**, ainda, avaliar os motivos apresentados para a suspensão, podendo, com eles, concordar ou discordar.

Parágrafo único: A suspensão do plano não implica na interrupção dos pagamentos, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, a retomada do plano pelo prazo em que se manteve suspenso.

CONDIÇÕES GERAIS E HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 15ª: O não cumprimento dos treinamentos por parte do **CONTRATANTE** não o isenta de arcar com os pagamentos das mensalidades e nem gera direito a devolução de mensalidades pagas.

CLÁUSULA 16ª: Havendo pedido de rescisão contratual por parte do **CONTRATANTE**, este terá que arcar com o pagamento dos valores correspondente ao período utilizado, observando-se e aplicando o valor praticado no plano mensal.

CLÁUSULA 17ª: Na hipótese de cancelamento unilateral pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do plano mensal não haverá restituição, ainda que proporcional, do valor da mensalidade pago no período.

CLÁUSULA 18ª: Para outros casos de rescisão não regulados neste instrumento a análise quanto aos reflexos e penalidades da rescisão será feita segundo critérios eleitos pela **CONTRATADA**, unilateralmente.

CLÁUSULA 19ª: A aceitação pelo **CONTRATANTE** aos termos deste instrumento deverá ser manifestada de maneira clara, objetiva e conclusiva, preferencialmente por *e-mail* ou por botão de aceite assinalado e confirmado diretamente no sítio eletrônico (quando a contratação se der por essa ferramenta), interpretando-se a aceitação como livre e inequívoca concordância aos termos do contrato, não podendo, no futuro, alegar desconhecimento ou discordância com quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA 20ª: Assim, cientes as partes da formação deste título executivo extrajudicial, manifestam concordância, dando tudo por firme, bom e valioso.

DO FORO

CLÁUSULA 21ª. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste **CONTRATO**, renunciando a qualquer outro, ainda que mais benéfico. E por assim estarem justos e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.